



Escola Superior do Ministério Público

COMUNICADO ESMP nº 30/2022 – SETOR ACADÊMICO- EAD

O Diretor da Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo, Paulo Sérgio de Oliveira e Costa, COMUNICA aos servidores e estagiários que a Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo promoverá o curso **DIREITO PENAL TRIBUTÁRIO – 5ª edição**, pela Internet, conforme normas que seguem:

PLANO DO CURSO

I. OBJETIVO

Neste curso o estudo do Direito Penal Tributário tem como foco tanto a parte geral do direito penal mesclada com o direito tributário, como a chamada parte especial onde estudaremos alguns crimes específicos e mais relevantes do Direito Penal Tributário. Será possível visualizar a aplicação direta dos institutos do direito penal, tanto da parte geral como especial, aos crimes tributários em suas diversas leis específicas, tornando possível desmistificar a ideia de se tratar de um ramo jurídico nebuloso. Possibilitará aos aplicadores do Direito a correta interpretação, análise e aplicação do direito aos casos concretos vivenciados.

II. ESTRUTURA DO CURSO

O curso DIREITO PENAL TRIBUTÁRIO terá a duração de **12 semanas**. Serão apresentados, em ambiente restrito, textos para leitura, formulação de questões objetivas e casos práticos, de modo a mesclar ao ensino teórico uma análise pragmática do universo jurídico. Em cada uma das semanas o aluno deverá reservar **4 horas** para leitura e elaboração das atividades; o curso terá, portanto, a carga horária de **48 horas**.

III. AVALIAÇÃO

A avaliação do aproveitamento será realizada pela elaboração das atividades. Para a obtenção do certificado, o participante deverá cumprir no mínimo 75% (setenta e cinco) das atividades propostas e dos fóruns de discussão do curso.

IV. PÚBLICO-ALVO

A- Membros, servidores bacharéis em Direito, e estagiários do Ministério Público do Estado de São Paulo

V. VAGAS E VALOR DO CURSO

A-NÚMERO DE VAGAS



Escola Superior do Ministério Público

80 (sessenta) vagas que serão preenchidas por ordem de inscrição.

- A) Membros terão preferência de vaga.
- B) Se houver mais servidores e estagiários inscritos do que vagas, terá preferência aquele que não estiver matriculado em outro curso a distância oferecido pela ESMP.

B-VALOR DO CURSO

Membros, Servidores e estagiários do Ministério Público do Estado de São Paulo estão isentos de pagamento.

VI. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser feita no período de 15 de agosto, a partir das 11 horas, a 19 de agosto de 2022, até as 17 horas, no site da ESMP: www.esmp.mpsp.mp.br, pelo link *Capacitação de membros e servidores*, com o preenchimento do formulário on-line. O e-mail informado na inscrição deverá ser o funcional.

Obs.: Antes de se inscrever, verifique se realmente terá condições de realizar o curso para que não tenha de desistir. Não tire a oportunidade de outro interessado!

VII. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Inscrição: 15 a 19 de agosto de 2022.

Publicação da lista de inscritos e acesso na Plataforma Moodle: 22 a 26 de agosto de 2022.

Início das atividades: 29 de agosto de 2022.

Término das aulas: 21 de novembro de 2022.

VIII. PROFESSOR CONVIDADO

ESTÊVÃO LUÍS LEMOS JORGE. Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo. Professor de Direito Penal e Processual Penal. Especialista em Direito Processual pelo Mackenzie. Mestre em Direito pela UNESP.

IX. PROGRAMA DO CURSO

1ª AULA

- a) Noções gerais;
- b) Denominação e Fins;
- c) Conteúdo;
- d) Relações – Direito Penal Tributário e Política Criminal, Direito Penal Tributário e Direito Constitucional, Direito Penal Tributário e demais ramos jurídicos;
- e) Direito Penal Tributário e Direito Tributário Penal;
- f) Fontes substanciais e formais de Direito Penal Tributário.
- g) Interpretação da lei penal tributária – necessidade, classificação, dificuldade o “in dubio pro reo”, analogia, doutrina, jurisprudência;



Escola Superior do Ministério Público

- h) Diferenças entre analogia, interpretação analógica e interpretação extensiva e a aplicação ou não no Direito Penal Tributário;
- i) Princípio da reserva legal. Princípio da judicialidade;
- j) A lei penal tributária no tempo;
- k) Irretroatividade e retroatividade da lei penal tributária;
- l) Leis penais tributárias excepcionais e temporárias;
- m) Ultratividade da lei penal tributária.

2ª AULA

- a) Princípios dominantes a respeito da lei penal tributária no espaço;
- b) Lugar do crime tributário e sua relação com o delito comum;
- c) O Direito Penal Tributário e o princípio da territorialidade.
- d) Princípios dominantes a respeito das leis penais tributárias sob o prisma de sua aplicação: princípio da territorialidade; da defesa, da nacionalidade;
- e) Lugar do crime sob o enfoque do disposto no artigo 6º do Código Penal.

3ª AULA

- a) Distinção entre conceito formal, material, analítico, legal e sintomático do crime penal tributário;
- b) Implicações dos ilícitos penais tributários e o débito fiscal;
- c) Sujeito ativo e passivo em se tratando de crime penal tributário.
- d) Consumação e tentativa nos crimes penais tributários;
- e) O Direito Penal Tributário e a causa excludente de antijuridicidade denominada estado de necessidade;
- f) O Direito Penal Tributário e a aplicação de alguma causa excludente de culpabilidade;
- g) Erro sobre elementos do tipo. Coação irresistível e obediência hierárquica. Menoridade.

4ª AULA

- a) Da aplicação da pena no caso de crime penal tributário;
- b) Da aplicação da pena no caso de concurso de autores de crime penal;
- c) Penas restritivas de direitos;
- d) Ação penal.
- e) Das causas extintivas de punibilidade aplicáveis ao autor de crimes tributários;
- f) Do pagamento do débito fiscal como causa extintiva da punibilidade;
- g) Do pedido de parcelamento do débito como causa extintiva da punibilidade.

5ª AULA

- 1) Parte Especial do Direito Penal Tributário
- 2) Da Prescrição em crimes tributários



Escola Superior do Ministério Público

6ª AULA

Artigo 1º da Lei 8.137/90. Incisos: I, II, III, IV, V e Parágrafo Único

7ª AULA

Artigo 2º da Lei 8.137/90. Incisos: I, II, III, IV, V

8ª AULA

Artigo 3º da Lei 8.137/90. Incisos: I, II, III.

9ª AULA

Da multa nos crimes tributários. Multa – Disposições gerais.

10ª AULA

Apropriação indébita previdenciária

11ª AULA

Sonegação de contribuição previdenciária

12ª AULA

Figuras penais tributárias em espécie

X. BIBLIOGRAFIA

- BALEEIRO, Aliomar. *Direito Tributário Brasileiro*. Rio de Janeiro: Forense, 1999.
- CORRÊA, Antonio. *Dos Crimes Contra a Ordem Tributária*. São Paulo: Saraiva, 1994
- FRANCO, Alberto Silva. *Código Penal e sua Interpretação Jurisprudencial*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1990.
- BRUNO, Anibal. *Direito Penal*. São Paulo: Forense, 1967.
- PIRES, Ariosvaldo de Campos. *A Coação Irresistível no Direito Penal Brasileiro*. Belo Horizonte: Editora Lemi, 1964.
- GARCIA, Basileu. *Instituição de Direito Penal*. Belo Horizonte: Ed. Max Limonad, 1980.
- PALHARES, Cinthia Rodrigues Menescal. *Crimes Tributários – Uma visão prospectiva de sua despenalização*. Rio de Janeiro: Editora Lumen Júris.
- COSTA, Cláudio. *Crimes de Sonegação Fiscal*. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2003
- CONTIERI, Enrico. *O Estado de Necessidade*. São Paulo: Saraiva, 1942.
- JORGE, Estêvão Luís Lemos. *Execução Penal*. Campinas/SP: Millennium Editora, 2009.
- SANCTIS, Fausto Martin de. *Direito Penal Tributário*. São Paulo: Editora Bookseller, 2006.
- TOLEDO, Francisco de Assis. *Princípios Básicos de Direito Penal*. São Paulo: Saraiva, 1982.
- FÜHER, Maximiliano Roberto Ernesto. *Curso de Direito Penal Tributário Brasileiro*. São Paulo: Editora Malheiros Editores, 2010.
- BETTIOL, Giuseppe. *Direito Penal*. Coleção Coimbra Editora, 1970.



Escola Superior do Ministério Público

MACHADO, Hugo de Brito Machado. Estudos de Direito Penal Tributário. São Paulo, Editora Atlas, 2002.

PIERANGELLI, José Henrique. *Da Tentativa*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1987.

SILVA, Juary C. *Elementos de Direito Penal Tributário*. São Paulo, Saraiva 1998.

GOMES, Luiz Flavio. *Responsabilidade penal objetiva e culpabilidade nos crimes contra a ordem tributária*. Repertório IOB de Jurisprudência, n.º 11-95, p.183, texto n.º 3/10912, 1ª quinzena de junho de 1995.

CERNICHIARO, Luiz Vicente. *Direito Penal na Constituição*. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 1991.

MARCELO FORTES BARBOSA, Marcelo Fortes. *Concurso de Normas Penais*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1976.

KALACHE, Maurício. *Crimes Tributários*. Curitiba: Editora Juruá, 2006.

SOUZA, Nelson Bernardes de. *Crimes contra a ordem tributária e processo administrativo*. Revista do Instituto de Pesquisas e Estudos do ITE de Bauru.

CARVALHO, Paulo de Barros. *Curso de Direito Tributário*. São Paulo: Saraiva, 2016.

RUY STOCO, Ruy. *Sonegação Fiscal – crimes contra a ordem tributária*. In: Leis penais especiais e sua interpretação jurisprudencial. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1995.

JORGE, William Wanderley. *Curso de Direito Penal Tributário*. Campinas/SP: Editora Millennium, 2007.

ICHIHARA, Yoshiaki. *Direito Tributário na nova Constituição*. São Paulo: Atlas, 1990.

XI. MAIS INFORMAÇÕES

Pelo e-mail esmp-escola_virtual@mpsp.mp.br

Coordenação Geral

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA E COSTA

Procurador de Justiça

Diretor do CEAF/ESMP

Coordenação Pedagógica

IZILDA MARIA NARDOCCI

Pedagoga